

que ofertou a proposta mais vantajosa do presente certame para os lotes: 13 (treze), 14 (catorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), no valor total de R\$ 242.631,60 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme instruído nos autos do processo em epígrafe.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.
ARMANDO NATAL MAURICIO
Chefe de Gabinete
Não publicado em momento oportuno.
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1673684/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2020
REGISTRADA: JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO
30142424897
CNPJ: 37.119.920/0001-33
PARECER JURÍDICO: 173/2020
DATA DO PARECER: 10/09/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM: 03
QUANTIDADE: 198.703
UNIDADE DE MENSURAÇÃO: FRASCO 1,00 LITRO
DESCRIÇÃO:
ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70 GL - LIQUIDO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
MARCA: ADATA ETILICO
MODELO: FRASCO 1 LITRO
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,49
VALOR TOTAL: R\$ 892.176,47
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 1673684/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2020
REGISTRADA: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 31.295.258/0001-96
PARECER JURÍDICO: 173/2020
DATA DO PARECER: 10/09/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍZ DO PARATINGA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ITEM: 04
QUANTIDADE: 2.973.160
UNIDADE DE MENSURAÇÃO: UNIDADE
DESCRIÇÃO:
MASCARA DE PROTECAO; DESCARTAVEL; TIPO SANFONADA, SEMI FACIAL (BOCA E NARIZ); CONFECCIONADA EM TNT DE 20GR/M2, NA COR BRANCA; CAMADA TRIPLA; FIXACAO POR MEIO DE ELASTICO;
MARCA: SKYE
MODELO: MSC-01
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,18
VALOR TOTAL: R\$ 535.168,80
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
CONVOCAÇÃO
ENTREGA DE DOCUMENTOS

Convocamos o representante legal da empresa EURO CONSTRUTORA LTDA SR. FÁBIO FABRIZZI, à comparecer na Unidade de Infraestrutura do Centro Paula Souza, localizada na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo – Capital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO , referente ao CONTRATO CEETEPS Nº 019/2020 - PROCESSO CEETEPS Nº 486258/2019, que tem por objeto Obras de reforma para adequação da acessibilidade, cabine primária, cozinha e refeitório, e pintura da Etec Prof.º Alcídio de Souza Prado – Orlandia/SP:

a)Recolhimento da garantia no valor de R\$ 13.889,97 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato; com validade até o dia 30/06/2021;
b)Cédula de identidade;
c)Registro comercial, no caso de empresa individual;
d)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
e)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
f)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g)Cópia autenticada do contrato social da empresa e eventuais alterações;
h)Procuração pública ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do contrato social;
i)Correspondência, com a indicação da conta corrente da empresa no BANCO DO BRASIL S.A.;
j)Correspondência indicando o credenciamento do representante legal devidamente habilitado para representá-lo durante a gestão contratual;
k)Certidão de regularidade válida (Conjunta Negativa de Débitos/ Positiva com efeitos de negativa), relativa a Tributos Federais e dívida ativa da União (Fazenda Federal);
l)Certidão de regularidade de débito válida (Negativa/ Positiva com efeitos de Negativa) com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
m)Certidão de regularidade de débito válida (Negativa/ Positiva com efeitos de Negativa) com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio;
n)Certidão de regularidade de débito válida (Negativa/ Positiva com efeitos de Negativa) para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
o)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
p)Comprovação de Regularidade Trabalhista - Certidão de Negativa/Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, com dados atualizados até dois dias anteriores à data da sua expedição.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Diante do pronunciamento do pregoeiro, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 14/2020/FPBRN, visando à contratação de aquisição de de uso de software – Adobe Creative Cloud, processo nº 47.645/2020, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto pelo pregoeiro, à empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., CNPJ nº 21.748.841/0001-51, bem como autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

COMUNICADO

Concorrência Internacional nº 02/2020

OBJETO: Concessão de uso de bem público, visando à delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área da concessão, correspondente à exploração do Zoológico, do Jardim Botânico e da Fazenda.

A data da sessão pública da concorrência internacional nº 02/2020 foi alterada para 23/02/2021, às 14h00, na sede da B3, à Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser efetuados até 02/02/2021 e as visitas técnicas poderão ser solicitadas até 10/02/2021.

A íntegra do comunicado encontra-se disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/editais/2020/11/concurren-ia-internacional-no-02-2020/).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2020/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Pregão Eletrônico nº 05/2020/GS
Processo: 38.182/2020
Contrato: 10/2020/GS
Parecer Jurídico: 12/2021
Data: 08/01/2021
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário
Contratado: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda. CNPJ: 04.780.776/0001-22
Objeto: Prestação de serviços de remoção, carga, transporte e destinação de vegetação aquática e de detritos flutuantes do Canal Pinheiros.
Vigência: 8 (oito) meses.
Valor: R\$ 3.874.991,40 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 2554126223550000 Nota de empenho 2020NE00784.

Data da Assinatura: 08/01/2021.
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 22-12-2020
À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da comissão, acostada aos autos, a qual acolho integralmente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto nº 33.701 de 22/08/91, decido:

a) - CONHECER os recursos interposto, pelas empresas B.S Tech Comercial Eireli - EPP e VVR do Brasil Industria e Comércio Ltda – EPP, contra a decisão da comissão designada nos autos.
b) - NO MÉRITO DAR-LHES PROVIMENTO, DESCLASSIFICANDO A PROPOSTA da empresa EL dos Santos Comércio e Serviços Tecnológicos - ME (fragmentadora) por não atender integralmente às exigências do edital. DECLARO fraccassado o item 1. (Processo SIMA.044940/2020-13).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 15/01/2021
PROCESSO DAAE Nº 1224106/2018 8º Vol.
De acordo com o PARECER CJ/DAAE Nº 11/2021, fls. 2377/2380 e manifestação de nossas Unidades hábeis, as quais acolhemos, autorizamos a lavratura do 4º termo de aditamento do contrato nº 2019/22/00047.2, de 24/06/2019, e aditivos, celebrado entre o DAAE e a FRAL CONSULTORIA LTDA., objetivando a prestação de serviços de consultoria técnica especializada no apoio à supervisão ambiental do Enchimento da Cava de Carapicuíba, na Região Metropolitana de São Paulo, consistindo no valor de R\$ 6.531.263,18, sendo R\$ 3.771.971,76 para 2021 e R\$ 2.759.291,42 para 2022, com prorrogação contratual por mais 20 meses, bem como autorizamos a despesa decorrente, observadas as normas legais.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal no Estado de São Paulo
Diretoria Executiva
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO EM 12-01-2021
Edital da concorrência nº 10/2020
Processo nº 510/2020

Objeto: alienação de goma resina de Pinus eliottii var. eliottii (em áreas já resinadas), em regime de matagem e a ser disponibilizada por meio de certame, para obtenção do maior valor de alienação a ser paga em pecúnia, sendo a oferta em Kg de resina por hectare por safra/ano (kg/ha/ano), devidamente convertida em moeda corrente e balizada pelo preço praticado no mercado vigente, a ser pago mensalmente pelos lotes disponibilizados na Tabela 1 e no Anexo I.A
Cuidam os autos de análise das interposições de recursos administrativos protocolados tempestivamente, pelas empresas Resinas São Pedro Ltda e Resina São Bento Ltda.

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da comissão, acostada aos autos, a qual acolho integralmente, no uso das atribuições a mim conferidas, decido:

a) - CONHECER os recursos interpostos, pelas empresas Resinas São Pedro Ltda e Resina São Bento Ltda , contra a decisão da comissão designada nos autos.
b) - NO MÉRITO NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA BR Business por atender as exigências do edital.
Informamos a todos que fica agendada para o dia 19-01-2021, às 9:00 hs, sessão pública para continuidade aos trâmites desta concorrência pública, para abertura dos envelopes 2 - Habilitação.

Informamos a todos que fica agendada para o dia 19-01-2021, às 9:00 hs, sessão pública para continuidade aos trâmites desta concorrência pública, para abertura dos envelopes 2 - Habilitação.
SP, 14 de janeiro de 2021
(REPUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÕES)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Extrato do Terceiro termo de aditamento de Contrato PROCESSO PGE. 18846-104181/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2018
Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Araçatuba.

Contratada: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME – CNPJ: 22.210.263/0001-68

Finalidade: Prorrogação do contrato de serviço vigilância e segurança patrimonial desamada no prédio sede da regional de Araçatuba, situado à Rua Marechal Deodoro, 600, Centro, a partir de 01/02/2021, até 30/04/2022. Ainda, inserção de cláusula resolutive que autoriza a contratada a antecipar a rescisão do contrato a qualquer tempo - observando o aviso prévio mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias – sem que isso obrigue indenização a qualquer título. Ratifica-se, no mais, os termos do contrato 02/2018 e seus respectivos termos de aditamento.

Valor total para 2021: R\$ 143.573,56 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Valor para 2022: R\$ 51.963,60 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Média mensal: R\$ 13.085,81 (treze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
PTRES: 400135; Elemento econômico: 339037-95;
UGE: 400118; Data da assinatura: 23/12/2020

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - SAU

PROCESSO Nº 2020.1.8911.1.2

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582021OC00003

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 01/2021 – SAU, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AGENTES QUÍMICOS E DE EXAMES PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A RISCOS À SAÚDE, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 7, DA PORTARIA 3214/78 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 18/01/2021, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/01/2021 às 09:00 horas, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.imprensaoficial.com.br e www.bec.sp.gov.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO: 80/2020 - ECA
OBJETO: CAFÉ
PROCESSO Nº: 20.1.95027.2
OFERTA DE COMPRAS: 102123100582020OC00130
FECHAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

Homologo o julgamento referente ao Pregão 80/2020 - ECA, conforme adjudicação do Pregoeiro e autorizo a despesa.

Licitante(s) Vencedor(es):
Fornecedor 963895 – FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

BRASILINA PASSARELLI
Vice-Diretora em exercício

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – FCF

O Diretor da FCF/USP homologa o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 22/2020 – FCF/USP, conforme registro em Ata da Sessão Pública de 16/12/2020.

ITEM 01: DENSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL
Empresa Vencedora: ANTON PAAR BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA

CNPJ: 17.025.823/0001-74
Quantidade: 01 UNIDADE
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor da FCF/USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 20.1.00627.12.9

CONTRATO Nº. 14/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE E A EMPRESA COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0012-67, localizada na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP – CEP 05508-010, neste ato representada por seu Diretor Prof. Dr. Fabio Frezatti, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561/2014, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. nº 00.006.879/0002-60, com sede na Avenida Cem, S/N - Quadra 01, Sala 01 - Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP:29161384, representada na forma de seu estatuto social pela Sra. Nayane Silva Cavalcante, doravante denominada como CONTRATADA, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de mais 26 (vinte e seis) microcomputadores, de acordo com o artigo 65, Incisos 1º e 2º da Lei 8666/93, na ordem de 24,8%

(vinte e quatro vírgula oito por cento) do valor inicialmente contratado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
PROCESSO Nº 20.1.00627.12.9

CONTRATO Nº. 14/2020
2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE E A EMPRESA COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0012-67, localizada na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP – CEP 05508-010, neste ato representada por seu Diretor Prof. Dr. Fabio Frezatti, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561/2014, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. nº 00.006.879/0002-60, com sede na Avenida Cem, S/N - Quadra 01, Sala 01 - Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP:29161384, representada na forma de seu estatuto social pela Sra. Nayane Silva Cavalcante, doravante denominada como CONTRATADA, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato pelos motivos explicitados no pedido de prorrogação datado de 26/11/2020, ora em anexo, por mais:

a) 49 (quarenta e nove) dias corridos, a contar de 03/12/2020, com término em 20/01/2021, para a nota de empenho 3872890/2020 e;

b) 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar de 17/12/2020, com término em 20/01/2021, para a nota de empenho 3971155/2020;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO DE PRAZO ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 131 (4) – 268 - Poder Executivo - Seção I – sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Homologando e Autorizando a despesa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 026/2020 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pela Pregoeira em ato de 06/01/2021.
LEIA-SE CORRETO:

Homologando e Autorizando a despesa referente ao PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 026/2020 – FZEA/USP, conforme Ata da Sessão Pública Eletrônica e informações prestadas pela Pregoeira em ato de 05/01/2021.
* AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS

PROCESSO NO: 2019.1.185.52.3 e volumes
CONTRATO NO 20/2019 – PUSP-SC
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS, E A EMPRESA FDF ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE SANITÁRIOS ADAPTADOS E ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E NOS SANITÁRIOS EXISTENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, A SEREM EXECUTADOS NA GARAGEM DE VEÍCULOS E NO GALPÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS, E NAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO DE RESÍDUOS QUÍMICOS (LABORATÓRIO E ADMINISTRAÇÃO), LOCALIZADOS NA ÁREA 1 DO CAMPUS DA USP EM SÃO CARLOS

Aos quinze dias de janeiro de 2021, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS, CNPJ nº 63.025.530/0049-59, neste ato representado pelo seu Prefeito do Campus, Prof. Dr. Sergio Paulo Campana Filho, por delegação de competência do Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR 6561, de 16 de junho de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, II, III, VII e VIII, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 12/08/2019, com a empresa FDF ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.229.277/0001-51, com sede à Rua Sarah Bernhardt nº 368, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP, CEP 13082-140, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de inserção de sanitários adaptados e adequações nas áreas de circulação e nos sanitários existentes para atendimento às normas de acessibilidade, a serem executados na Garagem de Veículos e no Galpão de Obras e Serviços da Prefeitura do Campus USP de São Carlos, e nas dependências do Laboratório de Resíduos Químicos (laboratório e administração), localizados na Área 1 do Campus da USP em São Carlos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Universidade de São Paulo, por intermédio da PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução parcial do contrato, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos incisos I, II, III, VII e VIII, conforme os fatos relatados nos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:
a) - multa por inexecução contratual, no montante de R\$ 668,56 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida;
b) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e art. 12 da Resolução no 7601/2018.

c) - Execução da garantia contratual (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/93) e retenção de pagamentos, incluindo os decorrentes de outros contratos vigentes celebrados com a USP, para compensação com eventuais multas e prejuízos (art. 80, inciso IV, e art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 11 da Resolução nº 7601/2018), cujos débitos vencidos e não pagos poderão ensejar sua inserção no CADIN Estadual, nos termos da Lei Estadual 12.799/2008, Decreto Estadual 53.455/2008 e Portaria GR 6723/2016.